INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
"FORMA FRAME CONSTRUTORA LTDA"

VITOR ASPRINO JOAQUINI, brasileiro, maior, solteiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Bauru, Estado de São Paulo, na Rua Aviador Marquês De Pinedo, nº 13-60, Bloco Rosso 203, Parque Jardim Europa, CEP 17017-460, portador do RG n° 35.696.817-0–SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 416.489.548-98,
RESOLVE constituir uma SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, nos termos da legislação aplicável, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO:

A sociedade, constituída sob a forma de sociedade limitada unipessoal, adotará o nome empresarial de "**FORMA FRAME CONSTRUTORA LTDA**", que será regida por este instrumento de constituição e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 81, de 10 de junho de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SEDE SOCIAL:

A sociedade limitada unipessoal terá sua sede social, na cidade e comarca de Bauru, Estado de São Paulo, na Rua Machado de Assis, nº 10-35, Vila América, CEP 17014-038

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO SOCIAL:

A sociedade limitada unipessoal tem por objeto social as atividades:
CNAE 4120-4/00 – Construção de edifícios,
CNAE 4213-8/00 – Obras de Urbanização – ruas, praças e calçadas,
CNAE 4292-8/01 – Montagem de Estruturas Metálicas,
CNAE 4299-5/99 – Outras obras de Engenharia Civil não especificadas anteriormente,
CNAE 4321-5/00 – Instalação e manutenção elétrica,
CNAE 4329-1/99 – Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente,
CNAE 4330-4/03 – Obras de acabamento em gesso e estuque,
CNAE 4330-4/04 – Serviços de pintura de edifícios em geral,
CNAE 4330-4/99 – Outras obras de acabamento da construção,
CNAE 4399-1/01 – Administração de Obras,
CNAE 4399-1/03 – Obras de Alvenaria,
CNAE 6810-2/03 – Loteamento de imóveis próprios,
CNAE 7111-1/00 – Serviços de Arquitetura,
CNAE 8211-3/00 – Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

CLÁUSULA QUARTA - DA DURAÇÃO:

O prazo de duração é indeterminado, iniciando suas atividades a partir do registro do presente instrumento.

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35266716686 em 19/02/2025 da empresa FORMA FRAME CONSTRUTORA LTDA, protocolado sob o nº SPP2530237846. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/02/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 257724514. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL SOCIAL:

O capital social é de R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) dividido em 200.000 (Duzentas mil) quotas de R$ 1,00 (Hum Real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, neste ato, pelo sócio único, em moeda corrente do país, e fica assim constituído:

SÓCIO UNICO	QUOTAS	%	VALOR R$
VITOR ASPRINO JOAQUINI	200.000	100	200.000,00
TOTAL	200.000	100	200.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

PARÁGRAFO SEGUNDO:
Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CLÁUSULA SEXTA:

A administração da sociedade limitada unipessoal caberá ao sócio único VITOR ASPRINO JOAQUINI, qualificado no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Ao administrador da sociedade limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

Faculta-se ao sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35266716686 em 19/02/2025 da empresa FORMA FRAME CONSTRUTORA LTDA, protocolado sob o nº SPP2530237846. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/02/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 257724514. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REMUNERAÇÃO:

O sócio único administrador, poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA - DO DESIMPEDIMENTO:

O administrador declara sob penas da lei que não está impedido por Lei especial do exercício da administração de sociedade unipessoal limitada e que não se acha condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra a sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA - DA ABERTURA DE FILIAIS:

Esta sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO PATRIMONIAL:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

PARÁGRAFO ÚNICO:

Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DO SÓCIO ÚNICO EM RELAÇÃO À SOCIEDADE:

Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida com o valor de seus haveres apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade limitada unipessoal, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE:

A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35266716686 em 19/02/2025 da empresa FORMA FRAME CONSTRUTORA LTDA, protocolado sob o nº SPP2530237846. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/02/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 257724514. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO:

O sócio único da sociedade limitada unipessoal, declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Fica eleito o foro da Comarca de Bauru, Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do titular.

Lavrado em 03 (três) vias, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção do sócio único ora presente e que o mesmo assina o presente instrumento de Constituição de Sociedade Limitada Unipessoal, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Bauru/SP, 10 de fevereiro de 2025

gov.br Documento assinado digitalmente
VITOR ASPRINO JOAQUINI
Data: 14/02/2025 15:52:09-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

VITOR ASPRINO JOAQUINI

Testemunhas:

gov.br Documento assinado digitalmente
CRISTIANE PEREIRA DOS SANTOS OLIVEIRA
Data: 17/02/2025 08:42:12-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

HELIO DERCI FERREIRA DA SILVA:61453331891
Assinado de forma digital por HELIO DERCI FERREIRA DA SILVA:61453331891
Dados: 2025.02.17 08:37:13 -03'00'

Cristiane Pereira Santos Oliveira

RG/SSP 24.671.081-0

Hélio Derci Ferreira da Silva

RG/SSP 5.749.887-3

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35266716686 em 19/02/2025 da empresa FORMA FRAME CONSTRUTORA LTDA, protocolado sob o nº SPP2530237846. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/02/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 257724514. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.